



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria nº 042/2023 – SE  
Em 28 de fevereiro de 2023.**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no Artigo 11, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/1996;
- a necessidade de assegurar melhores condições do atendimento prestado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal nº 6.560/2009; e
- a política de valorização dos profissionais prestadores de serviços, habilitados na forma da lei, e em exercício no Programa de Transporte Escolar Gratuito,

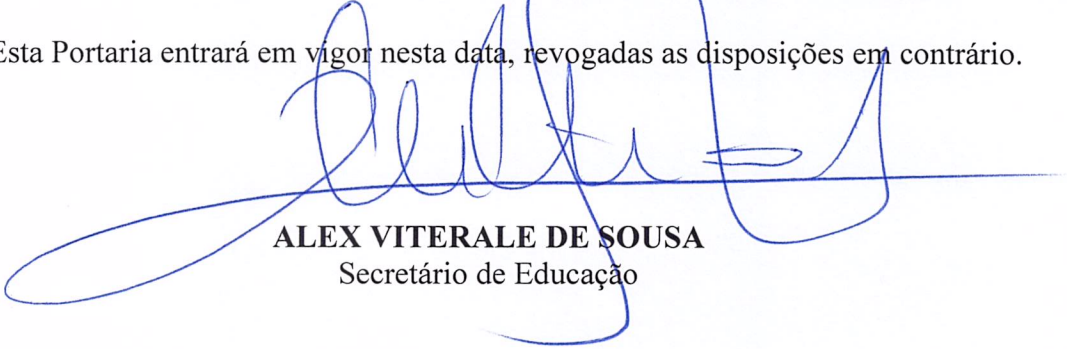
**RESOLVE:**

**1 – REAJUSTAR**, a contar de 1º de março de 2023, o valor mensal *per capita* pago aos prestadores de serviços do Programa de Transporte Escolar Gratuito, habilitados e contratados no âmbito do Credenciamento nº 002/2020-SE, tendo como objeto a execução dos serviços no escopo do referido Programa, conforme segue:

<b>Tipo</b>	<b>Per capita</b>
Convencional	R\$ 172,84
PcD – Próprias	R\$ 259,26
PcD – Parceiras	R\$ 172,84
Adaptado	R\$ 1.590,00
Educamais/Projetos – Convencional	R\$ 86,42
Educamais/Projetos – PcD/Rede	R\$ 129,63
Educamais/Projetos – Adaptado	R\$ 795,00

**2 –** Os prestadores de serviços no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, que tiverem, em atendimento à Rede Municipal de Ensino, a capacidade do veículo preenchida em 90% (noventa por cento) da demanda em sua totalidade, farão jus ao recebimento de ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), com exceção àqueles que recebem por especificidade.

**3 –** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**ALEX VITERALE DE SOUSA**  
Secretário de Educação